



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.900, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

ALTERA O ARTIGO 1o. DA LEI Nº 2.845, DE 13.11.96,
QUE PRORROGA O PRAZO DE REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL
SANTA TEREZINHA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O prazo estabelecido no Art.1º. da Lei Municipal nº. 2.845, de 13 de novembro de 1996, fica prorrogado até o dia 31 de março de 1998.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 1997.

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração